

DELIBERAÇÃO Nº 28/2006 – Câmara de Pós-Graduação

Reestrutura o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, conforme processo nº 19292/2006;

CONSIDERANDO a competência da Câmara de Pós-Graduação do CEPE estabelecida pelo artigo 65, inciso II, do Estatuto;

A CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em reunião no dia 14 de agosto de 2006, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica reestruturado o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal, para vigorar a partir do 1º semestre de 2007.

Art. 2º O Curso terá a duração de 390 (trezentas e noventa) horas, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos a serem desenvolvidos em 3 (três) períodos letivos.

Art. 3º O desenvolvimento do Curso obedecerá à seguinte organização curricular:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

2 CIN 022 -	Iniciação à Pesquisa em Direito	02 cr	30 h
2 PUB 231 -	Direito Penal I – Parte Geral	04 cr	60 h
2 PUB 105 -	Direito Penal II – Parte Especial	03 cr	45 h
2 PUB 106 -	Direito Constitucional Penal – Direitos Humanos	01 cr	15 h
2 PUB 107 -	Criminologia – estudo do crime, criminoso, vítima, criminalidade	02 cr	30 h
2 PUB 109 -	Direito Processual Penal I	03 cr	45 h
2 PUB 232 -	Direito Processual Penal II	03 cr	45 h
2 PUB 113 -	Direito Penal Ambiental	02 cr	30 h
2 PUB 229 -	Direito Penal Econômico e Tributário	03 cr	45 h
2 PUB 230 -	Direito Penitenciário	03 cr	45 h
2 PUB 200 -	Monografia		

DISCIPLINAS OPTATIVAS

2 EDU 286 -	Didática do Ensino Superior	04 cr	60 h
2 PUB 166 -	Tópicos Especiais em Processo Penal	01 cr	15 h
2 PUB 167 -	Tópicos Especiais em Direito Penal	01 cr	15 h

Parágrafo único. As disciplinas optativas somente serão ministradas se houver interesse manifestado formalmente de no mínimo 50% dos alunos matriculados no Curso

Art. 4º Poderão candidatar-se ao Curso graduados ou graduandos em Direito, desde que comprovem a conclusão da graduação na data da matrícula.

- Art. 5º A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora do Curso e constará de análise do histórico escolar e do *Curriculum vitae* e entrevista, podendo ser acrescido outro critério que venha a ser exigido pela referida Comissão.
- Art. 6º A avaliação do rendimento e a verificação da frequência obedecerão às normas do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* e do Regimento Geral da UEL.
- Art. 7º As ementas das disciplinas integrantes da organização curricular constam do anexo da presente Deliberação.
- Art. 8º O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal integrará o Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* das áreas Profissionalizantes e seu controle acadêmico será centralizado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes da Deliberação nº 28/2004 – Câmara de Pós-Graduação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 14 de agosto de 2006.

Prof. Almir Aquino Corrêa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 28/2006 – Câmara de Pós-Graduação

- 2 CIN 022 - INICIAÇÃO À PESQUISA EM DIREITO** **02 cr 30 h**
 A pesquisa. Técnicas de pesquisa no Direito. Estrutura do trabalho científico no Direito. Monografia.
- 2 EDU 286 - DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR** **04 cr 60 h**
 Docência no Ensino Superior. O processo ensino e aprendizagem e suas múltiplas dimensões. Planejamento de ensino: elementos constitutivos e suas relações. Avaliação.
- 2 PUB 231 - DIREITO PENAL I – PARTE GERAL** **04 cr 60 h**
 Introdução ao estudo do direito penal. Aplicação da lei penal. Fato típico. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade.
- 2 PUB 105 - DIREITO PENAL II – PARTE ESPECIAL** **03 cr 45 h**
 Teoria geral da parte especial. Discussão sobre alguns crimes previstos no Código Penal. Crimes contra crianças e adolescentes. Lei dos crimes hediondos. Infrações de menor potencial ofensivo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
- 2 PUB 106 - DIREITO CONSTITUCIONAL PENAL – DIREITOS HUMANOS** **01 cr 15 h**
 O homem, a sociedade e o Estado. O constitucionalismo. Idéia de pena. Formas punitivas. O Estado social. Direitos humanos. O direito à vida. Pena de morte.
- 2 PUB 107 - CRIMINOLOGIA – ESTUDO DO CRIME, CRIMINOSO, VÍTIMA, CRIMINALIDADE** **02 cr 30 h**
 O crime. O criminoso. A vítima. A criminalidade. Vitimologia. Criminologia crítica. Criminologia clínica.
- 2 PUB 109 - DIREITO PROCESSUAL PENAL I** **03 cr 45 h**
 Procedimento penal. Os princípios constitucionais processuais penais. Do procedimento policial. Da competência. Prisão. Fiança e liberdade. A ação penal e a ação civil. Causas extintivas da punibilidade.
- 2 PUB 232 - DIREITO PROCESSUAL PENAL II** **03 cr 45 h**
 A prova. Da sentença penal. Ritos processuais. O tribunal do júri. Procedimento específico. Dos procedimentos especiais dos recursos.
- 2 PUB 113 - DIREITO PENAL AMBIENTAL** **02 cr 30 h**
 Dos crimes contra a fauna. Dos crimes contra a flora. Da poluição. Dos crimes contra o ordenamento urbano e contra o patrimônio cultural. Dos crimes contra a administração ambiental.
- 2 PUB 166 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PROCESSO PENAL** **01 cr 15 h**
 Estudar temas polêmicos e da atualidade acerca de assuntos específicos das áreas de Direito Processual. Questões inerentes ao Direito Processual Penal. Atualidades e modificações. Temas considerados relevantes ou que exijam tratamento aprofundado.
- 2 PUB 167 - TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PENAL** **01 cr 15 h**
 Estudar temas polêmicos e da atualidade acerca de assuntos específicos das áreas

de Direito Penal. Questões inerentes ao Direito Penal. Temas atuais e considerados relevantes ou que exijam tratamento aprofundado.

2 PUB 229 - DIREITO PENAL ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO 03 cr 45 h

Direito Penal Econômico: conceito e abrangência. Elementos para uma teoria geral da infração econômica. História. Direito Sancionatório. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Globalização e Criminalidade. Organizações Criminosas. Teoria do Crime do Colarinho Branco. Princípios Punitivos em Direito Penal Econômico. Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9613/98). Crime Organizado (Lei nº 9034/95). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7492/86). Crimes contra a ordem econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8137/90). Gestão fraudulenta. Gestão Temerária (Lei nº 1521/51, art. 3º, IX; Lei nº 4732/86, art. 4º e parágrafo único). Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário.

2 PUB 230 - DIREITO PENITENCIÁRIO 03 cr 45 h

Sistemas Penitenciários: clássico e progressivo. Regimes penitenciários. Das penas: pena privativa de liberdade. Alternativas à pena de Prisão. Do objeto e da aplicação da lei de execução penal. Do condenado e do internado. Da assistência ao preso. Do trabalho. Dos deveres e do direito. Da disciplina. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécie. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes de execução.

* * *